



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 84, de 23 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 322.449,90, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico - PIAPS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1271)	R\$
5.000,00	
10.301.0007.2018 – Incremento Temporário ASP Port. GM/MS 3.606	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1264)	R\$
105.516,42	
10.301.0007.2019 – Incremento Temporário Port. GM/MS 3.522	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1265)	R\$
111.933,48	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1272)	R\$
100.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
322.449,90	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico - PIAPS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1125)	R\$
5.000,00	
Superávit	R\$
317.449,90	
Total Fonte de Recursos	R\$
322.449,90	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Forquethina, 23 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 322.449,90, no orçamento de 2025 da Secretaria de Saúde.

O valor de R\$ 5.000,00 a ser suplementado trata-se de remanejamento de recurso do incentivo PIAPS-Sociodemográfico, de material permanente para serviços de terceiros, o qual será utilizado na locação de brinquedos para a feira da saúde e atividades do Programa Primeira Infância Melhor – PIM que estão previstos para o dia 08 de novembro de 2025.

Já a suplementação no valor de R\$ 105.516,42 será para a inclusão no orçamento deste ano de emenda parlamentar do Deputado Federal Lucas Redecker, recursos que serão utilizados na aquisição de combustível para os veículos da saúde, material de limpeza, produtos de higiene, materiais para manutenção de bens móveis, de proteção e segurança, de sinalização, ambulatorial, hospitalar e toner para impressoras.

Da mesma forma os valores de R\$ 111.933,48 e R\$ 100.000,00 tratam-se da inclusão no orçamento deste exercício de emenda do Senador Paulo Paim para custeio dos serviços de atenção primária a saúde, divididos dessa forma para serem utilizados também com material de consumo, mas incluindo ainda os serviços de terceiros, com pagamento de consultas pediátricas, ginecológicas, exames laboratoriais, médico clínico geral, energia elétrica, confecção de próteses dentárias, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção de veículos, pagamento de faturas de telefone, serviços gráficos, serviços de manutenção de TI e serviços de telecomunicações.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS